

Lei N^o 129 de 27 de Julho de 1957

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 996.686,10 na Contadoria Municipal

Wolgan Junqueira Ferreira, Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreteu e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1^o Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 996.686,10 (novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e dez centavos), destinado a ocorrer a contabilização de despesas efetuadas e pagas nos exercícios de 1955/56, conforme anexa, na conformidade do disposto no artigo 17 do Decreto-lei n^o 2.416, de 17-7-1949.

Art. 2^o O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 27 de Julho de 1957.

Wolgan J. Ferreira
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria de Prefeitura, na data supra.

J. Passalunghi
Secretário